



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

EDITAL Nº. 03/2025/ DEN/ DIRGERAL/IFAP

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO SIMPLIFICADA DE
COORDENADOR(A) DE POLO – UAB – LARANJAL DO JARI**

O IFAP Campus Laranjal do Jari, através da Comissão de Elaboração e Seleção de Coordenador de Polo da UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, instituída pela Portaria Nº 120/2024 - SEC-GAB-LRJ/DIGERAL-LRJ/LRJ/IFAP, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos, referente à seleção bolsista interna para a função de Coordenador de Polo da UAB, para provimento de vaga existente no polo associado instalado no *Campus* do IFAP - Laranjal do Jari. Atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a LEI Nº 11.273/2006, DECRETO Nº 5.800/2006, PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16/02/2023 E PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27/09/2024, conforme segue:

1. DA TERMINOLOGIA

1.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

1.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

1.1.2 Coordenador de Polo: atua em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura, para viabilizar as atividades realizadas no âmbito do polo, sendo exigidas formação de nível superior, experiência mínima de 1(um) ano no magistério, e ser agente público, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo seletivo irá selecionar 01 (um) Coordenador de Polo e cadastro reserva do Programa UAB do IFAP *campus* Laranjal do Jari;

2.2 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

2.3. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;

2.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenador de Polo, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFAP, *Campus Laranjal do Jari*;

2.5 A remuneração do Coordenador de Polo será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta-corrente posteriormente fornecida pelo (a)candidato (a)selecionado (a). O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do (a) candidato (a) selecionado (a) que será indicado no momento de sua convocação;

2.6 O valor da bolsa mensal será de R\$ **1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)** de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023;

2.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: den.jari@ifap.edu.br.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissional para atuar na Coordenação de Polo, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do IFAP *Campus Laranjal do Jari*;

3.2 A seleção não implica em contratação imediata. O candidato classificado será convocado de acordo com as necessidades apresentadas e recursos disponibilizados pelo programa em questão.

4. QUADRO DE VAGAS

Função: Coordenador de Polo UAB

Local de Atuação: *Campus Laranjal do Jari*

Endereço: Rua Nilo Peçanha, 1.263, Cajari, Laranjal do Jari/AP.

Função	Vagas	Exigência Mínima
Coordenador de Polo	01 + CR	Nível Superior em qualquer área da Educação, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, com titulação mínima de mestrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

5. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 5.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFAP ou com a CAPES/UAB;
- 5.2 O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

6. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 6.1 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 6.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 6.1.3 Ser servidor do Quadro Efetivo do IFAP campus Laranjal do Jarí;
 - 6.1.4 Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
 - 6.1.5 Ter experiência mínima de 1(um) ano no magistério, de acordo com a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 – que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
 - 6.1.6 Possuir graduação nas áreas de Educação ou áreas afins, com Titulação mínima de Mestrado em qualquer área de Educação;
 - 6.1.7 Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
 - 6.1.8 Ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação;
 - 6.1.9 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais;
 - 6.1.10 Disponibilidade para gravar vídeos e participar de web conferências e realizar viagens;
 - 6.1.11 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria CAPES nº 133 de 10/07/2023;
- 6.2. Estágios a docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 6.3. A monitoria não será considerada como experiência docente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

6.4. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- 6.4.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- 6.4.2 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- 6.4.3 Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação de EaD do IFAP;
- 6.4.4 Ter disponibilidade para atuação presencial - cumprimento de horas presenciais no IFAP- *Campus* Laranjal do Jari.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Sua função principal é cooperar com a Coordenação da UAB do IFAP nas atividades que dizem respeito ao bom andamento dos trabalhos no polo associado instalado no IFAP - *Campus* Laranjal do Jari.

7.2 São suas responsabilidades:

- 7.2.1 Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando aprimoramento e adequação do sistema;
- 7.2.2 Manter arquivo com informações relativas ao curso desenvolvido no Polo IFAP- *Campus* Laranjal do Jari no âmbito do Programa UAB;
- 7.2.3 Verificar “in loco” o andamento dos cursos;
- 7.2.4 Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura do polo aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à coordenação geral da UAB/IFAP;
- 7.2.5 Realizar, em conjunto com os coordenadores de curso da UAB, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- 7.2.6 Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;
- 7.2.7 Elaborar relatórios de desenvolvimento dos cursos junto aos coordenadores dos cursos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/gaCjpgPUEBCZYocP8>, não serão aceitas quaisquer outras formas além da prevista neste Edital.

8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF, com o seguinte Título “INSCRIÇÃO UAB COOR. POLO - NOME DO CANDIDATO” contendo os seguintes documentos digitalizados com numeração progressiva, nesta ordem:

- 8.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 8.2.2 Carteira de Identidade e CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

- 8.2.3 Diplomas de graduação;
- 8.2.4 Currículo LATTES atualizado nos últimos 30 dias na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e na plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
- 8.2.5 Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério;
- 8.2.6 Formulário de pontuação declarada disponível no Anexo II preenchido, com Comprovações de todas as atividades declaradas;
- 8.3 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente documento e seus anexos, não podendo alegar sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições para qualquer fim de direito admitido;
- 8.4 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que tenham formação Acadêmica compatível com a habilitação exigida.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

- 9.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;
- 9.2. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico ;
- 9.4 Para a inscrição não homologada caberá recurso;
- 9.5 Os recursos devem ser interpostos utilizando o Formulário de Recurso (**Anexo V**) por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/znZBJHCDkkFvCiqK7>
- 9.6 A resposta dos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://laranjal.ifap.edu.br/index.php/editais> de acordo com o cronograma deste Edital (Item 11).

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 A seleção dos candidatos constará de fase única de caráter classificatório constituída por análise de títulos (**currículo com documentação comprobatória**);
- 10.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo II;
- 10.3 Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados no currículo;
- 10.4 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

- 10.4.1 Maior tempo de vínculo com o IFAP;
 - 10.4.2 Maior tempo de exercício na carreira na educação profissional;
 - 10.4.3 Maior tempo de experiência profissional na função a que concorre;
 - 10.4.4 Maioridade.
- 10.5 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição;
- 10.6 A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de convocação imediata para a realização das atribuições pelo profissional ou concessão de bolsa, estando a critério da necessidade do Programa;

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	24/04/2025
Impugnação ao Edital	24 e 30/04/2025
Resultado da impugnação ao Edital	01/05/2025
Período de Inscrições	02/05 a 17/05/2025
Homologação das Inscrições	19/05/2025
Resultado preliminar	27/05/2025
Período de Apresentação de Recurso	28/05 a 03/06/2025
Respostas dos Recursos e Publicação do Resultado Final	05/06/2025

*Conforme a necessidade do Sistema da Universidade Aberta do Brasil

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. No caso de servidor do IFAP, a vinculação como bolsista na UAB estará condicionada à apresentação de autorização para atuação na função para a qual foi convocado, devidamente aprovada e assinada pela Chefia Imediata e pela Direção-Geral do *Campus*, conforme determina o inciso II, art. 14 da Resolução 04, de 16 de março de 2012 (Anexo III);

12.2. Os servidores do IFAP poderão atuar como bolsista na UAB, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na instituição, a fim de que essa atuação não conflite com suas atividades, nem comprometa a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º, da Lei nº12.513/2011;

12.3 Não será permitido a duplicidade de pagamento ao servidor público para exercício da mesma função ou similar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

13. DOS VALORES E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

13.1 O pagamento da bolsa ao profissional selecionado é de 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

13.2 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa;

13.3 A permanência do bolsista do sistema/UAB/IFAP estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre.

13.4 O bolsista/UAB/IFAP, de que trata este Processo seletivo, fará jus ao recebimento da bolsa somente no período em que estiver, efetivamente, desenvolvendo suas atividades nos cursos;

14. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://laranjal.ifap.edu.br/index.php/editais>.

15. DA VINCULAÇÃO COMO BOLSISTA DA UAB

15.1 Documentação necessária:

15.1.1 Comprovante bancário;

15.1.2 Comprovante de residência (**original e cópia**);

15.1.3 Carteira de identidade (**original e cópia**);

15.1.4 01 foto 3 x 4;

15.1.5 Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (**original e cópia**);

15.1.6 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (**original e cópia**);

15.1.7 Solicitação de Autorização da Direção Geral e da Direção de Gestão de Pessoas, para os servidores do IFAP; para os servidores de outras instituições, Solicitação de Autorização assinada pela Chefia Imediata e pelo Gestor Máximo do Setor, assim como do Diretor de Recursos Humanos da Instituição (Anexo III);

15.1.8 Comprovar sua disponibilidade de carga horária para participar das atividades no âmbito do Sistema UAB por meio de documento específico (Anexo IV);

15.2 Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no *Campus* de atuação, para preencher o Formulário de cadastramento e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da UAB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

15.3 O candidato devidamente aprovado no Processo de Seleção Interno regido por este Edital, somente poderá assumir a função de bolsista da UAB, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória e do cumprimento dos requisitos previstos no item 15.1 deste Edital;

15.4 O bolsista será convocado de acordo com a necessidade do sistema, obedecendo a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

15.5 O prazo de vigência das atividades do bolsista ficará condicionado às demandas da UAB na Instituição.

15.6 O prazo de validade deste edital será de até **5 (cinco)** anos, não podendo ser prorrogado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A classificação no Processo de Seleção Interno Simplificada para o Bolsista/UAB IFAP não assegurará ao candidato direito subjetivo de vinculação à UAB, mas apenas a expectativa de ser contemplado como bolsista do Sistema, observada a ordem classificatória;

16.2 O bolsista deverá comprovar sua disponibilidade de carga horária para participar das atividades no âmbito do Sistema UAB por meio de documento específico (Anexo IV);

16.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, além de responder civil e criminalmente pelo delito cometido;

16.4 O afastamento do bolsista das atividades da UAB implica no cancelamento da sua bolsa; 16.5 O nome, local e horários de trabalho do bolsista será fixado em local público na unidade de atuação e no endereço eletrônico <https://laranjal.ifap.edu.br/index.php/editais>

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo UAB, nomeada pela Portaria nº 120/2024- GAB-LRJ/IFAP.

Laranjal do Jari, 24 de abril de 2025.

Comissão responsável pelo processo seletivo
PORTARIA Nº 120/2024 - SEC-GAB-LRJ/DIGERAL-LRJ/LRJ/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

Edital nº 03/2025 – DIRGERAL/IFAP

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
CPF:	RG:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Nº	Complemento:
Cidade/Estado:		Celular:
Data de Nascimento:		Tel. Residencial:
E-mail:		
Se servidor público, preencher os campos abaixo:		
Órgão de Lotação:		Matrícula:
Cargo Ocupado:		Regime de Trabalho:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:
Instituição:
Pós-Graduação: [] Na área em Educação [] Na área do Código de vaga pretendido
Curso de Pós-Graduação (maior titulação):
Instituição/ ano de obtenção:

3. FUNÇÃO

Unidade Ofertante:	() Laranjal do Jari
[]	Coordenador de Polo UAB

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

EDITAL Nº 03/2025 – DEN/DIRGERAL/IFAP

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Mestrado ou Doutorado, reconhecida pelo MEC. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	12,0 (doze) pontos			
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	10 (dez) pontos			
02. Exercício de docência no magistério superior, <i>na modalidade presencial.</i>	2,0 (dois) pontos por disciplina	10,0 (dez) pontos			
03. Exercício de docência no magistério superior, <i>na modalidade a distância.</i>	2,0 (dois) pontos por disciplina	12,0 (doze) pontos			
04. Experiência como <i>Coordenador de Cursos</i> (FIC, subsequente, graduação e pós-graduação) presencial e EAD.	2,0 (dois) pontos por Portaria de Designação	14,0 (quatorze) pontos			
05. Tutor em curso EAD no magistério superior.	2,0 (dois) pontos por vínculos comprovados	10,0 (dez) pontos			
06. Cursos de extensão, capacitação ou treinamento <i>ministrados</i> , presencial e EAD.	3,0 (três) pontos por curso ministrado	12,0 (doze) pontos			
07. Realização de Curso de Capacitação em EaD.	2,0 (dois) pontos para cada curso com carga horária mínima de 40 horas	10,0 (dez) pontos			
08. Tempo de serviço no IFAP.	2,0 (dois) pontos por ano completos	20,0 (vinte) pontos			
TOTAL DE PONTOS					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

EDITAL Nº 03/2025 – DIRGERAL/IFAP

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	MatrículaSiape:
Cargo Ocupado:	Regime de Trabalho:	
Órgão de Lotação:		
Possui outro vínculo empregatício	(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim, especifique:	

REQUERIMENTO

Requerer com base na **LEI Nº 11.273, A PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21/10/2016 E A PORTARIA GAB Nº 249, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018** que dispõe sobre autorização e concessão de bolsas a participantes de Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Edital nº 001/2020PROEN/IFAP, **AUTORIZAÇÃO** junto ao setor de recursos humanos e ou direção geral do órgão de atuação para ser vinculado como bolsista na UAB.

Função:

Local/Data: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) Servidor (a)

Local/Data: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) chefia imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

EDITAL Nº 03/2025 – DIRGERAL/IFAP

ANEXO IV - COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e que não haverá prejuízo para a carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, na forma abaixo:

ATUAL HORÁRIO DE TRABALHO

DIA DA SEMANA	TURNO			1º TURNO		2º TURNO		3º TURNO	
	MAT	VESP	NOT	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
Segunda-feira									
Terça-feira									
Quarta-feira									
Quinta-feira									
Sexta-feira									
Sábado									

PROPOSTA DE TRABALHO NA UAB

DIA DA SEMANA	TURNO			1º TURNO		2º TURNO		3º TURNO	
	MAT	VESP	NOT	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
Segunda-feira									
Terça-feira									
Quarta-feira									
Quinta-feira									
Sexta-feira									
Sábado									

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor(a) bolsista

Data: ____/____/____

Assinatura da chefia imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

EDITAL Nº 03/2025 – DIRGERAL/IFAP

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer como bolsista na função de _____, ao Sistema Nacional da UAB, conforme Edital nº 03/2025/DEN/DIRGERAL/IFAP, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo do UAB/IFAP.

A decisão do objeto de contestação é (explicar a decisão que está contestando):

Os argumentos através dos quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato